



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN/SC Nº 314 DE 23 DE ABRIL DE 2025

“Designa Defensor dativo para compor atuar em defesa do denunciado no Processo Ético n. 057/2022 no âmbito do Coren/SC”.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando o disposto no Código de Processo Ético-Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen n. 706 de 10 de abril de 2022, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º - Designar a profissional Enfermeira **Priscila Rodrigues da Cunha - Coren/SC 484.899** como Defensor Dativo para atuar durante todo o rito do **Processo Ético n. 057/2022**.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida até o encerramento do referido processo ético-disciplinar.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis-SC, 23 de abril de 2025.

Sandra Regina da Costa
Coren-SC nº 39.248-ENF
Presidente em exercício

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária